



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.681 =

DISPÕE SOBRE A NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES

O Senhor **ARTHUR BALLERINI**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 161, da Lei nº 580, de 20 de dezembro de 1966, e, considerando a necessidade da atualização dos valores venais dos imóveis situados no município, sem ultrapassar os índices oficiais da inflação, no período,

DECRETA :

Artigo 1º - As Plantas Genéricas de Valores, para efeito dos lançamentos do Imposto Territorial Urbano, a que se refere a Lei Municipal nº 1.490/83, ficam os valores expressos na planta que instrue o presente Decreto, no exercício de 1989.

Artigo 2º - A Planta Genérica de Valores, para efeito dos lançamentos do Imposto Predial Urbano, a que se refere a Lei Municipal nº 1.490/83, ficam com os seguintes valores, no exercício de 1989:

HABITAÇÃO PARTICULAR

Cz\$/m2

Tipo 1	Cz\$ 16.891,00
Tipo 2	Cz\$ 12.292,00
Tipo 3	Cz\$ 7.218,00
Tipo 4	Cz\$ 4.781,00

HABITAÇÃO MÚLTIPLA

Tipo 1	Cz\$ 16.891,00
Tipo 2	Cz\$ 12.292,00

EDIFICAÇÃO DO TIPO COMERCIAL

Tipo 1	Cz\$ 16.891,00
Tipo 2	Cz\$ 12.292,00
Tipo 3	Cz\$ 7.218,00

EDIFICAÇÃO DO TIPO INDUSTRIAL

Tipo 1 - Fábrica Especial	Cz\$ 16.891,00
Tipo 2 - Fábrica	Cz\$ 7.218,00
Tipo 3 - Barracão ou Telheiro ...	Cz\$ 2.409,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.627, de 30 de setembro de 1988.

P.M. de Lorena, 02 de janeiro de 1989.

Revogado através do Decreto nº 2.757 de 25/09/89



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 005

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.681/89)

ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 02 de janeiro de 1989.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA
=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=